



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

LM-1483	FL. 03	JF
---------	--------	----

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 1.483

EMENTA: - Autoriza a abertura de Crédito Especial para auxílio ao Volta Redonda Futebol Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) em favor do Volta Redonda Futebol Clube, para o desenvolvimento das atividades ligadas à prática do desporto de massa.

**Parágrafo Único** - A importância mencionada neste artigo será paga em 12 (doze) parcelas, de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura.

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura de Crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelada a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) de rubrica 07.03070212.01 -3.1.5.0 constante da Lei Orçamentária em vigor.

**Artigo 3º** - O Volta Redonda Futebol Clube poderá movimentar a presente verba, imediatamente, conforme o Parágrafo Único do Artigo 1º, ficando, entretanto, obrigado a fazer prestação de contas, ao Executivo e ao Legislativo, de sua situação econômico-financeira, dentro de 60 (sessenta) dias.

§ 1º - A não prestação de contas, dentro do prazo acima, implicará na cessação do benefício.

§ 2º - Mensalmente ficará o Volta Redonda Futebol Clube obrigado a fazer prestação de contas, ao Executivo e ao Legislativo da verba ora autorizada durante o prazo previsto no Parágrafo Único do Artigo 1º.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
21-1483	FL. 141

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.483**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de Dezembro de 1978

GEORGES LEONARDOS  
Prefeito

Ref: Mensagem nº 023/78-A  
Autor: Prefeito Municipal

LL.